

IV -- Camara de Paracatú

III-mº e Ex.mº Snr. — Conforme o off.º de V Exc., exped.º em 4 de Ma. º do anno proximo passado, tenho a honra de remeter nesta occasião copias duplicadas das Atas da Acclam.ºm de S. M. O Impe.ºs, e do solemne juramento prestado á Constituição do Imp., q.ºs são os unicos docum.tos uteis á Historia do Brasil, que existem no Archivo da Camara desta V.ª, como se mostra pela correspond.º off.ºl desde 1.º até n.º 6.; elico esperando pelo que exigi de cada úm dos julgados p.º os levar á presença de V. Ex.º D.s G.e a V. Ex.º m.s a.s como a Prov.º há mester. V.º de Paracatú do Principe em 7 de Janrº. de 1826. Illm. e Exm. Sn. J.e Teix.º da Fons.º Vas.º, Presid.º da Prov.º de Minas Ger. - Antonio Paulino Limpo de Abreu.

N. 1.

Devendo na conformid.º do offº. de S. Ex.º Illm.º e Exm.º, Sr. Presid.º desta Prov.º, em dada de 4 de Março do corr.º anno, remetter a Secretaria do Governo, copias authenticas de todas as memorias, Docum.tos, e q.ºs q.º outros p.ºs off.ºs q.º possão servir para illustrar, facilitar aultimação, do importante, e util trabalho da Historia dos Sucessos do Brasil, desde o anno de 1821 a cargo do Consr.º J.º da S.º, Sz.º. tenho a ordenar-lhe a remessa destes docum.tos. na parte que respeita ao Archivo desta Camara, enviando de tudo copias duplicadas, como convém á dezempenho da diligencia D.s G.e á V. S.º m. a. V. do Pyracatú do Principe de 20 7br. de 1825 O Ouvor da Com.ca An.to Paulino Limpo de Abre. — Snr. Juiz Prezid.º, e m.s Off.cs da Camarca desta V.º — Está conf.º Eduardo Antº Roq.te Franco.

N. 2

Recebemos off.^o q.^e V. S. nos dirigio em data de 20 do corr.^e mez de 7br^o. emq.^e nos faz ver q.^e p.^a illustrár, e facilitár a ultimação do importante, e util trabalho da Historia dos successos do Brasil desde o anno de 1821 inviassimos a V. S. Copia'documentáe de tudo qu.^{to} houver no Arquivo, desta Camara, concernente ao referido objecto. Certifícamos a V. S. q.^e no arquivo desta Camara não se acha Memoria alguma dos Sucessos do Brasil que possa interescsar a Historia acima mencionada. D^s Guarde a V. S. V^a. do Pyracatú do Príncipe em Camara de 21 de 7bro.^o de 1825. Illmo. Snr. Dr. Ouv.^{or} G. Antonio Paulino Limpio de Abreio. Antonio Lopes de Oliveira, Anastacio Cor.^a Barb^a. Izidoro Manuel de Soares de Souza Antonio de Britto Freire. Esta conf.^e Eduardo Ant.^o Roq.^{te} Franco.

N. 3

Accusando o off.^o q. VV. SS. me dirigirão em data de ontem, no q.^l, respondendo ao meu, do dia 20 do corr.^e, asseverão não existir no Arquivo da Camara papel algum, q.^e possa contribuir p.^a esclarecim^t. da Historia do Brasil desde o anno de 1821, tenho a reflectir a VV. SS. q. na classe dos d.^{os} pap.^s se comprehendem as Actas da Acclam^m. de S. M. O Imp.^{or}, e do juramento da constituição, q.^e cumpre me sej^{lo} devolvidos em copias duplicadas, devendo V. S. proceder a um circumspecto exame no Arquivo, e ainda em alguns 1.^{os} d. Reg.^{os} em conseq.^a do q.^l se verifique com toda a evid.^a não haver pessa alguma das q.^e se exigem. D^s. G.^e a VV. SS. V^a. do Peracatú do Pr.^{ce} 22 de 7bro de 1825. O Ouv.^{or} da Come^a. Ant^o. Paulino Limpio de Abreio, Snrs. Juiz Prezid^e e m^s Off.^{os} da Camara desta V^a. Est. conf. Eduardo Ant.^o Roq.^{te} Franco.

N. 4.

Observando, q.^e vai ocorrendo consideravel demora, no cumprimento dos meos off.^{os} ee 22, e 25 de 7br^o. preteritos relativos o 1^o dos docum.^{tos}, q.^e exigi para ilustração da Historia do Brasil, e o 2^o. as contas de Receita. e Desp^a, dessa Camara, tenho a recomendar-lhes, q.^e expeção q.^{to} antes aconv.^e resp.^{ta} tanto a um, como a outro. D^s G.^e a VV. SS. m^s a^s V^a. de Piracatú do Pr.^{ce} 13 de 10br^o. de 1825 O Ouv.^{or} da Cam^a. An.^o Paulino Limpio de Abreio. Senhores Juiz Prezidente emais Officiaes da Camara desta Villa. Está conf.^e Eduardo Ant.^o Roq.^{te} Franco.

N. 5.

Respondendo ao off.^o que V. S. nos dirigio em data de 13 do corr.^e mez, em o qual de novo nos recommenda abrevid^o, da remessa de todas as memorias, q.^o ue constarem dos L^{os}. desta Camara, p.^a an-

gamento, e ilustração da Historia do Brazil desde o anno de 1821 em diante; remetemos a V. S. p.^r Copias authenticas as unicas, q.^e existem nos respectivos L^{os}.—E q.^o ás Ceridões da Receita, e Despesa desta Camara, recomendadas p.^r V. S., não remetemos nesta occasi^m p.^r q.^e agora acabão de ser apresentadas nesta Sessão pelo ex Procor, o q.^e faremos coim^{abrevid}. possivel D^s. G.^e a V. S. V^a. do Piracatú em Camara de 24 de 10br^o de 1825. Illm. Sr. D^s Ouv.^{or} G.^e e Corrig.^{or} desta Com.^{ta} —An.^o Lopes de Olivr.^a —Fran.^{co} M^{el} Soares de S.^{ra} —Antonio de Brito Freire—Está conf.^e Eduardo Ant.^o Roq.^{te} Franco.

N. 6.

Accuzando recebido o off.^o q.^e me dirigiam com o lexo de 24 do mez proximo passado, vou arreflectir-lhes do q.^e devendo remetterme duas copias cada uma das Actas da Acclamação de S. M. O Imp.^{or} do solemnre juramento prestado á Constituição do Imperio, confir.^e a literal expressão dos meos Off.^{os} de 20 ede 22 de 7br^o preterito, emq.^e me expliquei pelo vocabulo—duplicadas—, q.^e tanto valle como duas, convém que de cada uma das ditas Actas me enviem q.^{to} antes mais outra Copia, de maneira, q.^e ainda possam ir pelo Corr.^o, q.^e hoj.^e tem de expedir-se, sendo desn.^o o m.^{mo} trabalho pelo q.^e pertence as outras Actas, q.^e acompanharão o d.^o seu off.^o D^s. G.^e a VV. SS. m^s a^s V^a. do Piracatú do Pri.^{ce} em 6 de Janr.^o de 1826. O Ouv.^{or} da Come^a Ant.^o Paulino Limpio de Abreio —Srs. Juiz Presidente, emais Off.^{os} da Camara desta V^a.—Está conf.^e Eduardo Ant.^o Roquete Franco.

Copia do Auto de Reconhecimento e Proclamação da Independencia politica do Imperio do Brasil eda Aclamação doseu Primeiro Imperador Constitucional o Senhor Dom Pedro primeiro. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo demil e oito centos e vinte e dous annos aos trinta e um dias domez de Novembro do dito anno nesta Villa e Comarca do Paracatú do Príncipe em as Cazas da Camara e Passos do Concelho della aonde presente se achavão o Juiz Ordenario Presidente Vereadores e officiaes da Camara e Ouvidor Geral pela Ley Menistros Eclesiasticos etropa Militar Clero Nobreza e Povo pessoas da Virianna e sendo ahy em consequencia da vontade Geral dos Povos desta Villa o seu termo atindendo adetoda a Província Universalmente ado Bons Brazileiros ouverão elles por Proclamada e Reconhecida a independencia politica do Imperio do Brasil ecom effeito reconhecerão e proclamarão entre os mais inerigos e entusiasticos vivas o Primeiro Imperador Constitucional do Brazil o Senhor Dom Pedro Primeiro, e conseguintemente prestarão o juraamento defirmemente guardar manter, e defender ainda mesmo acusta das proprias vidas á Independencia politica do Brazil a Constituição que fizer a Assembléa Geral Legislativa Constituinte do Brazil de reconhecer res-

peitar, e defender o Nosso Imperador Constitucional prestando o mesmo Senhor o Juramento Solemne de guardar manter, e defender asobredita Constituição que Assembléa Geral fizer edecomomo assim o disseram Proclamado, Aclamarão, e jurarão os sobreditos juntamentos com a Tropa, Militar ouverão por findo este Auto que assignarão com migo Luiz Antonio de Moura e Carvalho Escrivão da Camara que oEscrevi e assignei—Julio Antonio Roquete Franco Izidoro Manoel Soares de Soiza—Domingos Alves de Soiza—Antonio Felizardo de Oliveira—Luiz Antonio de Moura e Carvalho—Antonio da Costa Pinto—o Vigario Geral João Gaspar Estevão Rodrigues—o Conego Provizor e vigario Joaquim de Mello Franco—Domingos—Jose Pimentel Barbosa—Manoel Baptista Franco—o Padre Manoel Rodrigues Cordeiro—o Padre Manoel Rodrigues Cordeiro—O Padre Francisco Pereira Tavares—o Padre Francisco Xavier Mascarenhas—o Padre Jozé Guedes da Silva Porto, o Padre Joaquim Ferreira Braga, o Padre Ignacio da Cunha Aranha, o Padre Jozé Luiz Ferreira, o Capitam Antonio da Costa Caatos, Melchior Jozé de Campos, Jose Fernandes de Azevedo, o Capitam Antonio R.iz Teixeira, Domingos Jozé Pereira Leitao, Miguel Alves de Souza, Jeronymo Ferreira de Almeida, Jozé Gonsalves Torres, Lino Soares Brandão Capitam Commandante dos Henriques, Ignacio de Oliveira Campos, Ignacio Rodrigues de Almeida, Calixto Jozé dos Reis Calçado, Nicolão Pereira do Nascimento, Jozé Antonio da Silva Canedo, Floriano Antonio Alves, Francisco Manoel Soares de Soiza, Theodozio Caetano de Moraes, Fidelis de Oliveira Maciel, Leopoldo Antonio Joaquim de Soiza, Antonio de Araujo Ferreira Thome Jozé dos Santos Batalha, Joaquim Jozé da Costa, João de Pinna e Vasconcelos, Antonio de Araujo Braga, Eduardo Antonio Roquete Franco, Antonio Joaquim da Costa, Carlos de Almeida Leite, Domingos de Araujo Mesquita, Joaquim Pimentel Barboza, Francisco Antonio de Assis, Estevão Cardozo Romeiro, Leonardo Jozé da Cunha Aranha, Jozé de Affonseca Silva, Damazio da Motta Pinto, Marianno Gregorio Vieira, Saturnino Gonsalves de Aragam, Geraldo Jozé Gomes Camacho, Joaquim Gonsalves Torres, Joaquim Jozé de Carvalho, Marcos Joaquim Moura, Jozé Alves Vianna Jozé Antonio de Moura, Joaquim Gonsalves dos Santos, Manoel de Assumpção Ferreira, Eugenio Gomes do Rego, Esequiel Cardozo do Rego, Francisco Cardozo do Rego, Jozé Caetano de Soiza, Marianno Pereira Furtado, José de Soiza Guimaraens, Jacob Jozé dos Reis Calçado, Antonio de Soiza Dias, Manoel Pereira Furtado, André IPereira Furtado, Maximiano da Costa Dias, Anselmo Tavares Netto, Ignacio de Carvalho, Jozé de Soiza Dias, Beraldo Jozé Alves, Joaquim Matheus Ferreira, Jozé de Castro Guimaraens, Joaquim Martinianno de Castro, Amaro Pereira, Bernardino da Silva Meireles, Severino Gonsalves de Carvalho, Luiz Pereira Furtado, Mathias da Fonseca Silva, Manoel da Silva Monteiro, Ignacio Chrisostomo da Silva, Francisco Soares Guimaraens, Ignacio de Araujo Mesquita, Dionizio Jozé Pereira Porto, Gregorio Gonsalves de Nor-

nha, Albino Correa Barboza, Jozé Fortunato de Moura, João da Cunha Chaves, Jozé Alves de Soiza.

Es'a Conforme com original extraido do L.º Competente. O Escr.^m da Camara Jozé da Costa Coimbra.

Copia de Juramento do Ouvidor Interino desta Comarca da Camara desta Villa do Paracatú do Principe Corpo Eclesiastico, Civil e Militar ao Projecto da Constituição offerecido p.r Sua Magestade Imperial como abaixo se declara, Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e quatro o Terceiro da Independencia e do Imperio do Brazil nos vinte etrez dias do mez de maio do dito anno nesta Villa do Paracatú do Principe nas Cazas do Conselho della aonde se achavão reunidos oCapitam Mor Domingos Jozé Pimentel Barbosa que pela Ley serve de Ouvidor Geral nesta Comarca com o Juiz Ordinario Theodozio Caetano de Moraes e os Mais Officiaes da Camara comparecerão eforão presentes os Ministros Eclesiasticos juntamente com o Clero os Chefs dos Regimentos de Cavalaria e Infantaria Milicianna Nobreza e Povo ficando aTropa postada no largo das Cazas do Concelho e estando assim reunidos pelo dito Ouvidor Geral foi mandado ler por mim Escrivão abaixo nomeado o Officio do Illustressimo Snr. Presidente desta Província datado de trinta de Março doprecente anno eo Decreto de Sua Magestade Imperial de Onze do dito mez e anno para effeito desejurar o Projecto da Constituição offerecido pelo mesmo Augusto Senhor para ficar servindo de Constituição Politica deste Imperio do Brazil cujo Projecto já tinha sido uniformemente aceito nesta Comarca depois doser lido eremetido e avista do referido Officio e Decreto to.los com auniformidade de votos edeprazer e satisfação c'ovencidos do interesse que resultava dasua observancia jurarão de observar manter guardar efazer observar quanto acada hum pertence-se odito projecto como Constituição Politica do Imperio do Brazil que forma emaneira em que nelle secontem edeclarada edecomomo assim o disse Juravão mandou odito Ouvidor lavrar este Auto emque todos se assignarão elogo determinou que eu Escrivão da Camara extrahisse huma Certidam deste dito auto com as suas assinaturas para ser remetida oficialmente ao Illustressimo Snr. Presidente desta Província eEu Jozé Bento da Silva Escrivam da Camara que aescrevi, Domingos Jozé Pimentel Barboza, Theodozio Caetano de Moraes, Luiz Gomes Calias, Manoel Pacheco deCarvalho, Francisco de Paula Teixeira, Gabriel Dias Ferreira, o Vigario Provizor Joaq.º de Mello Franco, o Vig.º Geral da Comarca João Gaspar Esteves Rodrigues, J.º Bento da Silva, o Padre Francisco Pereira Tavares, O Padre Francisco Xavier Mascarenhas, o Padre Joaquim Ferreira Braga, o Padre Ricardo Jose da Rocha, o Padre Ignacio da Cunha Aranha, o Padre Jozé d Moura Brochado, o Padre Jozé Luiz Ferreira, o Padre Bernardo de Araujo Ferreira, o Padre Jozé Guedes da Silva Porto, oCoronel de Infantaria Manoel Baptista Franco, oCoronel

de Cavalaria Antonio da Costa Pinto, Sancho Lopes de Olhôa, Tenente Coronel Francisco Antonio Caldeira, Joaquim Pimentel Barboza, Jose Baptista Franco, Manoel Carneiro de Mendonça, Julio Antonio Roquette Franco, Luiz Antonio de Moura e Carvalho, Pedro Antonio Roquette Franco, Antonio Constantino Lopes de Olhôa, O Sargento Mor Antonio da Costa Carlos, Izidoro Manoel Soares de Soiza, Anastacio Correa Barboza, Eduardo Antonio Roquette Franco, Jose da Costa Coimbra, Manoel Gonsalves dos Santos, João Alves Vianna, Antonio de Britto Freire, o Capitão Lino Soares Brandão, o Capitão Antonio Rodrigues Teixeira, Nicolao Pereira do Nascimento, João Teixeira de Soiza Guimaraens, Cypriano da Silva Mascarenhas, Ignacio Rodrigues de Almada, Jose Joaquim da Silva, João de Pinna e Vasconcelos, Francisco Manoel Soares de Soiza, o Capitão de Ordenanças Jerônimo Ferreira de Almeida, Thome Ferreira Souto, Jose de Britto Freire e Vasconcelos, Joaquim Jose da Costa, Luiz Rodrigues Alves, Jose Fernandes de Britto, João Baptista da Costa Pinto, Simão Ferreira de Morais, Joaquim Manoel da Silva e Oliveira, Domingos Jose Pimentel Barboza Junior, Luiz Jose Souto, Antonio Rodrigues de Oliveira, Joaquim Jose de Carvalho, Ignacio Chrisostomo da Silva, Sabino Jose de Carvalho Lima, Antonio Joaquim da Costa, Leonardo Jose da Cunha, Aranha, Fortunato Rodrigues Teixeira, Miguel Leite de Faria, Antonio Lopes de Oliveira, Theodoro Nunes Valadão, Jacob Bartholomeu de Miranda, Luiz Rodrigues de Oliveira, Thome Jose dos Santos Battalha, Manoel de Assumpção Ferreira, o Vigario do Urucuia Carlos Manoel Soares de Souza, Manoel Ferreira de Almeida, Antonio Carlos Soares de Souza, Jose Januario de Souza Osorio, Dominhos Alves de Soiza, Jose Gonsalves Torres, O Advogado Carlos de Almeida, Jose Gonzalez Torrez Junior, Moises Aarão Januario, Ignacio Francisco de Oliveira, Melchior Gaspar dos Reis, o Padre Manoel Rodrigues Cordeiro, o Padre Antonio da Fonseca e Melo.—Está conforme com original extraído do L.º competente. O Esc.º da Camara Jose da Costa Coimbra.

Ilm.º e Exm.º Snr. Confr.º o Off.º de V. Exc., expedido em 4 de Março do anno proximo passado; tenho honra de remetter nesta occasião copias duplicadas das Actas da Acclamação de S. M. O Imp.º, e do solemne Juram.º prestado á Constituição do Imperio, q.e são os únicos documentos uteis à Historia do Brazil, q.e existem no Archivo do Conselho de S. Romão, como se mostra pela correspondencia Off.º desde n. 1.º até n. 4.º D.s G.e a V. Ex. m.s a.s como a Prov.º há mistér V.º do Paracatú do Pri.º em 20 de Fever.º de 1826 Ilm.º e Exm.º Snr. Barão de Caethé, Presidente da Prov.º de Minas Geraes—An.º Paulino Limpo de Abreu.

N. 1.º

Devendo na Conformidade do Off.º de S. Exc. o Ilm.º e Exm.º Snr. Presidente desta Prov.º em data de 4 de M.º do corr.º anno, remetter á Secr.º do Governo Copias authenticas de todas as memorias, Docum.ºs e q.s q.r outros papeis off.ºs, q.e posslo servir p.º ilustrar, e facilitar a ultimação do impor.º, e util trabalho da Historia dos Succesos do Brazil desde o anno de 1821, a Cargo do Consr.º J.º da S.º Sz.º tenho a Ordenar-lhe a remessa destes docum.ºs, na p.º q.º resp.º ao Archivo desse Con.º, enviando de tudo copia duplicadas como convém ao desempenho da diligencia.

V.º do Pyracatú do Principe 20 de julho de 1825 o Ouv.º da Com.º Ant.º Paulino Limpo de Abreu, Snr. Juiz Ordnr.º do Julgado de S. Romão—Está confr.º Ed.º Eduardo Antonio Roquete Franco.

N. 2.º

Ilm. Sr. Dr. Ovid.º G.º e Correg.º Acuzo o recebim.º do Off.º de V. S. em data de 20 de julho, acompanhado com a Determinação de S. M. O imp.º, pela Secr.º de Est.º dos Negocios do Imp.º, tanto a respeito da marcha, q.e devem seguir as representações, que d'ora em diante houverem de dirigir a Sua Augusta Presença, como sobre o destino, q.e continha a dár-se as esmollas applicadas p.º o decoro dos S.ºs Lugares de Jeruzalem, e q.e fiz publicar, efico na intelligencia p.º a s.º a observ.º. Q.º á remessa das copias authenticas de todas as memorias, docum.ºs e q.s q.r outros papeis off.ºs q.e V. S. exige no Off.º da m.º data de 20 de julho, p.º a ilustração da Historia do Brazil, não existe no Archivo deste Cons.º papeis alguns de semelhantes matérias, D.s G.e a V. S. S. Romão 7 de 8br.º de 1825 J.º J. de Azevedo — Está confr.º Eduardo Antonio Roquete Franco.

N. 3.º

Accasando o seo Off.º com o fecho de 7 de 8br.º preterito, tenho a declarar-lhe q.t.º a segunda p. delle, q. entre os docum.ºs exigidos p.º ilustração da Historia do Brazil, devem entender-se comprehendidas as Actas da Acclam.º de S. M. O Imp.º, e do juramento prestado a Constituição do Imperio, e como he de crer, q.e ambas existão lançadas nos L.ºs desse Cons.º, cumpre, q.e de cada uma delas me envie copias duplicadas confr.º o meu Off.º de 20 de julho. V.º do Pyracatú do Pr.º, 12 de 10br.º de 1825. O Ouv.º da Com.º Antonio Paulino Limpo de Abreu, Snr. Juiz Ordnr.º do Julgado de S.º Romão. Está confr.º Eduardo Antonio Roquete Franco.

N. 4.º

Ilm.º Sr. Dr. Ouv.º An.º Paulino Limpo de Abreu. Em consequencia do Off.º de 12 de Dezembro preterito, q.e V. S. me dirigio, envio in-

cluzas as Copias dos Actos da Acclam.^m de S. M. O Imp.^r e do Juram.^o prestado á Constituição do Imperio, extrahido do L.^o deste Conselho. D.^s G.^e a V. S. m.^s an.^s São Romão 10 de Fevereiro de 1826 Ant.^r Roiz Lima — Está confr.^r Eduardo Antônio Roquete Franco.

Antonio Jozé de Bitancurte Pessoa tabalion publico dojudicial e Notas, emais annexos neste Julgado de Sam Romão p.^r Provimento do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca etc. Aos Senhores aquem esta for apresentada Certifício, que Revendo o Livro de Registo de Leis, Decretos, e Ordens Superiores e no mesmo afolhas Setenta, e oito, Seacha o Auto da Acclamação do Thior Seguinte Auto de Aclamação «Anno do Nascimento de Nossa Senhor JESus Christo de mil oito centos, e vinte tres annos neste Arraial de Sam Romão Comarca da Villa do Pracatú do Principe, em a Igreja Matris, do mesmo onde fui vindio, eo actual Juiz Ordinario o Capitão João Pereira da Costa, e o Parochio da mesma Freguezia, o Reverendissimo Manoel Caetano de Moraes, com o Clero, Nobreza Povo, eTropas do mesmo Julgado, ahi pelo dito Juiz depois de Lida Aproclamação em que fazia ver, que omotivo dopresente Congresso, herapara ofim de Se aclamar oSerenissimo Principe Regente perpetuo defensor do Brazil, O Senhor Dom Pedro de Alcantara, Primeiro Imperador do mesmo Imperio do Brazil. Elogo portodos unanimemente foi aclamado omesmo Serenissimo Senhor, com os vivas do Custume, depois doque pondo as mãos direita sobre o Livro dos Santos Evangelhos, Jurarão, Respeito, e Obediencia, a Sua Magestade Imperial, e adefender aCusta dasua ultima gota de Sangue atodasua Posteridade; não só o direito do Imperio do Brazil com—a Religioza obediencia do mesmo Constitucional Imperador, easua Imperial Dinastria, e as Cortes doSoberano Congresço Braziliense dequetudoparaConstar seExarou o presente Auto, emque todos seasignarão depois deLido por mim Joze Antonio Silva, Secretario, queO Escrevi, aos vinte Seis de Janeiro daheraSupra. — João Pereira da Costa— O Vigario Manoel Caetano de Moraes, e asignouce mais onumero decincoenta, e Seis pessoas, que Seachavamprezentes ao dito Auto da Aclamação. Esta Conforme o original, e ao mesmo Auto, asignaturas me Reporto, enfedoqual opasei. S. Romão 10 de Fevereiro de 1826. O Escri.^m Antonio Joze de Bitt. Pessoa.

Antonio Joze deBitancurte Pessoa Tabaleam publico doJudicial eNotas, e mais annexos neste Julgado deSamRomão p.^r Provimento do Doutor, Ouvidor Geral, eCorregedor desta Comarca & Aos Senhores, aquem esta for apresentada, Certifício, queRevendo o Livro de Registo deLeis, Decretos, e Ordens Superiores, e no mesmo afolhas Oitenta Seacha o juramento do Thior Seguinte & Termo do juramento dos Projectos da constituição do Imperio, Aostreze dias do mes de Junho

demil oitos, evinte quatro, OTerceiro da Yndependencia, e do Ymperio, neste Arraial deSamRomão Comarca da Villa do Paracatú do Principe, ena Matriz do mesmo honde Seachavão O Juiz Presidente, eReverendo Vigario da mesma Freguezia, e mais Clero, eNobreza, Povo, eaTropa da Segunda Linha, Comandada pello Seu commandante, para, efecto deseprestar Solemnemente o Juramento dosProjectos oferecidos por Sua Magestade Imperial, detrimenado pello Seu Decreto de Onze deMarço doperente anno; Cujos projetos ficão servindo de Constituição Politica do Imperio. Elogo pelo dito Reverendo Vigario da Freguezia foi deferido ojuramento, ao Juiz Presidente, e aeseCompanheiro, e igualmente ao Juiz de Orfaons, e Sacerdotes, Osquaes todos jurarão, eprometerão deguardar, manter e Observar O disposto nos Projectos, como constituição Politica, Obediencia, a Sua Magestade Imperial, defender a sua Pessoa, e aNação; Cujo Juramento egualmente prestou O mesmo Reverendo Parochio sobre os Evangelhos, depois do que, pelo Juiz Presidente foi deferido opredito juramento, a todos os cidadoens, que presente se achavão, e aTropa comtodas as Circumstancias, mencionadas, que todos prometerão guardar a Constituição na forma detremindada na mesma, edecom assim odeserão, eJurarão, mandou o Juiz Presidente, Lavrar opresente Termo que assignarão comigo Secretario, que o Escrevi — Felis da Conceição, e Araujo — O Parochio da Freguezia e Vigario da Vara, o Padre Manoel Caetano de Moraes — oCapitam Juiz Ordinario, João Francisco de Paiva— Alferes Leopoldo Joaquim de Souza — o Capitão Juiz de Orfaons Joze Antonio Lemos da Silva, eSeSignou mais, Onumero, dequarenta, e quatro pessoas, que jurarão o Projecto Constitucional. Esta conforme O original, eao mesmo Termo, eassignados meroperto emfê doque do que passo opresente. S. Romão 10 de Fevereiro de 1826. O Escri.^m Antonio Joze Bitt. Pessoa.